

## ATO



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal De Simão Dias – SE**

### **ATO LEGISLATIVO Nº 01/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS  
VOLTADAS A COMBATER OS  
RISCOS DECORRENTES DO NOVO  
CORONA VÍRUS (COVID -19), AS  
ORIENTAÇÕES DETERMINADAS  
PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA  
SAÚDE (OMS) E PELO GOVERNO DO  
ESTADO DE SERGIPE MEDIANTE  
DECRETO Nº 40.758 DE 04 DE  
FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO  
LIMITAR O ACESSO DO PÚBLICO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Mesa promulga o seguinte Ato Legislativo de número 01, para limitar o acesso ao público no interior da Câmara Municipal em conformidade com o Decreto Estadual de nº 40.758, de 04 de fevereiro de 2021 e Resolução do CTCAE nº10 de 04 de fevereiro de 2021:

§ 1º As Sessões permanecerão presenciais as terças e quartas, no Horário de 20h.00m, sendo permitida a entrada de no máximo 50 (cinquenta) pessoas no recinto da Câmara, dentre vereadores, servidores da Câmara e Público em geral, conforme §2º da Resolução do CTCAE nº10 de 04 de fevereiro de 2021.

Rua Presidente Vargas, S/N -Centro – Tel: 79 - 3611-1717 CEP 49480-000 CNPJ 32.741.183/000 - 92 - Simão Dias-SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## ATO



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal De Simão Dias – SE**

§ 2º As pessoas que tiverem interesse em assistir as sessões de forma presencial, deverão comparecer na sede da Câmara Municipal de segunda a sexta, das 7:00 as 13:00, para prévio agendamento.

§ 3º As medidas as quais se referem este Ato Legislativo poderão ser modificados a depender da necessidade de manutenção das medidas preventivas para contenção do alastramento da COVID-19, conforme orientações das autoridades sanitárias.

§4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Dias/SE, 12 de fevereiro de 2021.

*Iraide de Oliveira Souza*  
**Iraide de Oliveira Souza**

**Presidenta**

Rua Presidente Vargas, S/N -Centro – Tel: 79 - 3611-1717 CEP 49480-000 CNPJ 32.741.183/000 - 92 - Simão Dias-SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>